



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 042/2026.

Igrejinha, 01 de julho de 2026.

Sra. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa este **Projeto de Lei**, que visa à criação de mais 10 (dez) cargos de Educador Multimeios, com carga horária de 40 horas semanais, mediante alteração na Lei Municipal nº 5.846, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Igrejinha/RS. Atualmente, o Município possui turmas em escolas de Educação Infantil que se encontram desativadas e que poderão ser reativadas em razão do crescimento contínuo da demanda por atendimento às crianças na primeira infância, tornando necessária a ampliação do quadro de profissionais.

Nesse contexto, a criação dos cargos de Educador Multimeios permitirá ao Município dispor da estrutura de pessoal indispensável ao funcionamento dessas turmas, assegurando o cumprimento das exigências legais e pedagógicas aplicáveis à Educação Infantil, bem como a manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças e às famílias igrejinenses.

A medida também representa importante ação de planejamento da Administração Pública, permitindo que o Município atue de forma preventiva diante da crescente procura por vagas na rede municipal de ensino. Com a ampliação do quadro de servidores, busca-se evitar déficits de profissionais, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais e garantir melhores condições para o adequado funcionamento das unidades escolares.

Cumprir destacar que a presente proposta está acompanhada do respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstrado no anexo I desta Mensagem Apresentativa, que destaca a viabilidade da criação dos cargos e a observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação vigente.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da educação pública municipal, para a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil e para o atendimento das demandas da população igrejinense, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**, tendo em vista a necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, a criação dos cargos indispensáveis à reativação de turmas nas escolas de Educação Infantil e à ampliação do atendimento às crianças da Rede Municipal de Ensino.

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssima Senhora,
NEIDI IONE ROOS ZENI,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
IGREJINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



PROJETO DE LEI Nº 042/2026

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 5.846, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores que integram o Magistério Público Municipal de Igrejinha, para ampliar o número de cargos de Educador Multimeios.

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Educador Multimeios – 40 horas, constante da coluna "Denominação dos cargos/Quantitativos" do Quadro I – "Quadro de cargos permanente" do Anexo III da Lei Municipal nº 5.846, de 23 de dezembro de 2025, passando de 134 (cento e trinta e quatro) para 144 (cento e quarenta e quatro), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"EDUCADOR MULTIMEIOS 40 HORAS - 144 (Cento e quarenta e quatro) cargos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 01 de julho de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO DE CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	INDEN. 40%	FÉRIAS (11,11%)	13º SALÁRIO (8,33%)	ENCARGOS (16,09% + 13,50%) =29,59%	TOTAL GERAL	CARGOS NOVOS	VALOR
EDUCADOR MULTIMEIOS	40h	5.366,76	0,00	0,00	596,25	447,05	1.852,59	8.262,65	10	82.626,47
TOTAL CUSTO MENSAL		5.366,76	,00	,00	596,25	447,05	1.852,59	8.262,65		82.626,47

Impacto para 2026 (Julho a Dezembro) 495.758,84

DATA: 25/06/2026


César Marcio Fortle
Secretário de Finanças
Município de Igaratá